 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA <b>RESOLUÇÃO</b> <b>DO CONSELHO DIRETOR</b>	R.CD <b>002/2003</b>
Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2003.		DATA: 14/02/2003  FOLHA 1 / 4

**Competência:** Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto 3.272 de 03 de dezembro de 1999.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e,

Considerando as regras, critérios e procedimentos para a realização da avaliação de desempenho institucional do IBGE, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, estipulados pela Portaria no. 180 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de setembro de 2001,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Definir as Ações do Plano Plurianual – PPA e as metas a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2003.

Parágrafo único – A apuração dos resultados se dará no mês de julho de 2003, com efeito financeiro a partir de agosto de 2003.


Art. 2º A avaliação de desempenho institucional, relativa ao primeiro semestre de 2003, compreenderá a análise dos resultados obtidos no cumprimento das metas estabelecidas para as seguintes Ações:

- I. Pesquisas Conjunturais;
- II. Pesquisas Estruturais da Área Econômica;
- III. Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica;
- IV. Pesquisa de Orçamentos Familiares;
- V. Disseminação de Informações Estatísticas e Geográficas;
- VI. Mapeamento Topográfico de Referência;
- VII. Manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro;
- VIII. Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais; e
- IX. Censo Demográfico 2000.

Parágrafo único – No caso da Ação Pesquisa de Orçamentos Familiares será considerada como meta a etapa fixada nesta Resolução.

Art. 3º. A Ação Pesquisas Conjunturais será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 71 resultados, relativos às pesquisas:

PESQUISA	RESULTADOS
Pesquisa Mensal de Emprego – PME (dezembro/02 a maio/03)	6
Pesquisa Industrial Mensal/Produção Física – PIM-PF Brasil (novembro/02 a abril/03)	6
Pesquisa Industrial Mensal/Produção Física – PIM-PF Regional (novembro/02 a abril/03)	6
Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES (novembro/02 a abril/03)	6
Pesquisa Mensal de Comércio - PMC (novembro/02 a abril/03)	6
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola – LSPA (dezembro/02 a maio/03)	6
3º. Prognóstico da Safra 2003 (dezembro/02)	1
Pesquisa Trimestral de Abate de Animais (4º trimestre de 2002 e 1º trimestre de 2003)	2
Pesquisa Trimestral do Leite (4º trimestre de 2002 e 1º trimestre de 2003)	2
Pesquisa Trimestral do Couro (4º trimestre de 2002 e 1º trimestre de 2003)	2
Produção de Ovos de Galinha (4º trimestre de 2002 e 1º trimestre de 2003)	2
Pesquisa de Estoques (1º e 2º semestres de 2002)	2
Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - Indicador de Volume (4º trimestre de 2002 e 1º trimestre de 2003)	2

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA <b>RESOLUÇÃO</b> <b>DO CONSELHO DIRETOR</b>	R.CD <b>002/2003</b>
Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2003.		DATA: 14/02/2003  FOLHA 2 / 4

Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - Indicador de Volume e Valores Correntes (4º trimestre de 2002 e 1º trimestre de 2003)	2
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - INPC/IPCA (dezembro/02 a maio/03)	6
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - IPCA – Especial (1º e 2º trimestres de 2003)	2
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - IPCA – 15 (janeiro/03 a junho/03)	6
Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (dezembro/02 a maio/03)	6

Art. 4º. Ação Pesquisas Estruturais da Área Econômica será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 5 resultados, relativos às pesquisas:

PESQUISA	RESULTADOS
Pesquisa Industrial Anual – Produto – PIA Produto – 2001	1
Pesquisa Industrial Anual – Empresa – PIA Empresa – 2001	1
Pesquisa Anual da Indústria da Construção – PAIC 2001	1
Pesquisa Anual de Comércio – PAC – 2001	1
Pesquisa Anual de Serviços – PAS – 2001	1

Art. 5º. A Ação Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 2 resultados, relativos às pesquisas:

PESQUISA	RESULTADOS
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – 2001 - Suplemento Trabalho Infantil	1
Síntese de Indicadores Sociais 2002	1

Art. 6º. A Ação Pesquisa de Orçamentos Familiares será medida pelo número de etapas concluídas, sendo prevista para o semestre a conclusão de 1 etapa:

ETAPA	UNIDADE
Realização de mais 46% da coleta da pesquisa, alcançando o percentual de 96% do levantamento entre 2002 e 2003	1


Art. 7º. A Ação Disseminação de Informações Estatísticas e Geográficas será medida pelo número de usuários atendidos, sendo previsto para o semestre o atendimento a 2.000.000 usuários.

Art. 8º. A Ação Mapeamento Topográfico de Referência será medida pelo número de produtos cartográficos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 555 produtos cartográficos:

PRODUTOS CARTOGRÁFICOS	UNIDADES
Folhas Topográficas Raster (PDF / CD-ROM)	455
Folhas Topográficas Vetoriais (CD-ROM)	100

Art. 9º. A Ação Manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro será medida pela quantidade de produtos concluídos, sendo previsto para o semestre a conclusão de 805 unidades.

PRODUTOS	UNIDADES
Definição do novo referencial do Sistema Geodésico e Cartográfico Nacional (referencial geocêntrico)	1
Integração da Rede INCRA (Projeto Ribac) à Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC)	4

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA <b>RESOLUÇÃO</b> <b>DO CONSELHO DIRETOR</b>	R.CD <b>002/2003</b>
Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2003.		DATA: 14/02/2003 FOLHA 3 / 4

Supervisão de marcos geodésicos	600
Implantação de marcos geodésicos	200

Art. 10. A Ação Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais será medida pelo número de produtos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 7 produtos:

PRODUTOS DIVULGADOS	UNIDADES
Hidrogeologia da Região Nordeste, na escala 1:250.000 (Internet e CD-ROM)	3
Hidroquímica da Região Nordeste, na escala 1:250.000 (Internet e CD-ROM)	3
Atlas de Saneamento (PDF / CD-ROM)	1

Art. 11. A Ação Censo Demográfico 2000 será medida pelo número de produtos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 7 produtos:

PRODUTOS	UNIDADES
Censo Demográfico 2000: Agregado por Setores Censitários dos Resultados do Universo - 2.Ed. - Ampliada (CD-ROM)	1
Censo Demográfico 2000: Características Gerais da População: Resultados da Amostra (Publicação impressa com CD-ROM encartado e no Portal do IBGE na Internet)	1
Censo Demográfico 2000: Resultados da Amostra – 2º Tema	1
Censo Demográfico 2000: Microdados da Amostra: Amostra de Uso Público (CD-ROM)	1
Base de Informações por Área de Ponderação: Censo Demográfico 2000: Resultados da Amostra (CD-ROM, com visualizador Estatcart e malhas digitais das áreas de ponderação)	1
Malha de Setor Censitário Rural Digital do Brasil: Situação 2000 – 2a. Ed. – Ampliada (CD-ROM e no Portal do IBGE na Internet)	1
Cartogramas dos Municípios do Brasil com Setores Censitários rurais: Situação 2000 (CD-ROM e no Portal do IBGE na Internet)	1

Art. 12. O resultado, para cada uma das Ações definidas no artigo 2º, será aferido mediante a apuração da razão entre o número de metas atingidas e o total de metas previstas para o semestre, multiplicado por cem, até o limite de 100 (cem) pontos, e o total de pontos a ser obtido na avaliação institucional será dado pela média aritmética dos resultados do conjunto das Ações.


Art. 13. A avaliação de desempenho institucional do IBGE será determinada por uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerada:

- I. 100 (cem), quando as metas atingidas no semestre forem iguais ou superiores a 95% das metas estabelecidas;
- II. proporcional, quando as metas atingidas no semestre forem iguais ou superiores a 50% e inferiores a 95% das metas estabelecidas; e
- III. 0 (zero), quando as metas atingidas no semestre forem inferiores a 50% das metas estabelecidas.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho institucional, cujo resultado estiver no intervalo definido no inciso II deste artigo, será calculada pela expressão a seguir, onde P é o total de pontos obtidos na avaliação de desempenho institucional:

$$\text{Avaliação Institucional} = [ (P-50) / 0,45 ]$$

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

 <small>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</small>	<p>FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA</p> <p><b>RESOLUÇÃO</b> DO CONSELHO DIRETOR</p>	<p>R.CD</p> <p><b>002/2003</b></p>
<p>Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2003.</p>		<p>DATA: 14/02/2003</p>
		<p>FOLHA 4 / 4</p>

Presidente